



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE
PRO-REITORIA DE ENSINO**

**EDITAL Nº. 11/2015-PROEN/IFRN
VAGAS REMANESCENTES DO PROCESSO SELETIVO PARA OS CURSOS TÉCNICOS DE NÍVEL MÉDIO NA
FORMA INTEGRADA NA MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS
– 1º SEMESTRE DE 2015 –**

O Pró-Reitor de Ensino do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte – IFRN, usando das atribuições que lhe confere a Portaria nº. 2451/2012-RE/IFRN, torna públicas as seguintes normas complementares ao Edital nº. 30/2014-PROEN/IFRN, para preenchimento das **VAGAS REMANESCENTES** do Processo Seletivo para os **Cursos Técnicos de Nível Médio na Forma Integrada na Modalidade Educação de Jovens e Adultos**, ofertados pelo IFRN, com ingresso no primeiro semestre letivo de 2015, conforme quadro de vagas e normas a seguir.

QUADRO DE VAGAS REMANESCENTES PARA OS CURSOS TÉCNICOS DE NÍVEL MÉDIO NA FORMA INTEGRADA NA MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – 1º SEMESTRE DE 2015				
CAMPUS	DIRETORIA	CURSO	TURNO	VAGAS
Ipanguaçu	Diretoria Acadêmica	Agroecologia Res..20/2011-CONSUP	Vespertino	19
Natal-Zona Norte	Diretoria Acadêmica	Comércio Res. 26/2011-CONSUP	Noturno	24
Santa Cruz	Diretoria Acadêmica	Manutenção e Suporte em Informática Res..38/2011-CONSUP	Noturno	9
TOTAL				78

1. As vagas apresentadas neste Edital são remanescentes do Processo Seletivo para os Cursos Técnicos de Nível Médio na Forma Integrada na Modalidade Educação de Jovens e Adultos, regido pelo Edital Nº 30/2014-PROEN/IFRN.
 - 1.1. As normas presentes neste Edital são complementares ao Edital de que trata o Item 01 e regem o preenchimento das vagas do quadro acima, decorrentes da inexistência de candidatos inscritos a serem convocados.
2. O presente Processo Seletivo estará aberto exclusivamente aos portadores de, NO MÁXIMO, certificado de conclusão do Ensino Fundamental (ou de curso equivalente), que desejem cursar o ensino médio integrado a uma formação profissional e que tenham, até o último dia de matrícula deste Processo Seletivo, 18 anos completos.

DAS INSCRIÇÕES

3. A inscrição do candidato será feita exclusivamente via INTERNET, por meio do sítio do Sistema Gestor de Concursos (SGC) do IFRN (<http://ingresso.ifrn.edu.br>), no período compreendido de **07 de maio de 2015, a partir das 18h00min a 17 de maio de 2015, até 23h59min**, horário local.
 - 3.1. O candidato que não tenha acesso a INTERNET poderá fazer a sua inscrição, em qualquer um dos campus do IFRN, em dias úteis, nos horários de funcionamento de acordo com o Anexo I deste Edital.
4. A inscrição poderá ser feita conforme procedimentos a seguir:
 - a) acessar o sítio do Sistema Gestor de Concursos (SGC) do IFRN (<http://ingresso.ifrn.edu.br>), no qual estarão disponíveis, *on-line*, este Edital e o formulário de inscrição;
 - b) preencher integralmente o formulário de inscrição, em todos os seus passos, de acordo com as instruções constantes no mesmo;
 - c) enviar eletronicamente o formulário de inscrição, procedimento que irá gerar o seu número de inscrição e uma tela de confirmação de dados.
 - d) imprimir a tela de confirmação de dados;
 - 4.1. No ato da inscrição será gerado um código de segurança que permite identificar se as informações constantes na página de confirmação de dados são autênticas.
 - 4.2. Ao preencher o formulário de inscrição, o interessado optará, unicamente, por um dos campus do IFRN, ao qual ficará vinculado, na qualidade de aluno, ao longo do curso.
5. Serão considerados documentos de identificação para efeito de inscrição: Carteira de Identidade expedida pelas Secretarias de Segurança Pública ou pelas Forças Armadas, Polícias Militares, Ordens ou Conselhos que, por lei federal, tenha validade como documento de identidade e possibilite a conferência da foto e da assinatura, ou Carteira Profissional ou Passaporte ou Carteira de Habilitação com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97.
6. O candidato terá direito a apenas uma única inscrição no Processo Seletivo.

- 6.1. No caso do candidato preencher mais de um formulário de inscrição, será considerada válida apenas a última inscrição realizada, de acordo com a data e hora de registro do preenchimento e envio eletrônico do formulário.
7. Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória ou condicional, nem por meio de correspondência postal ou fax-símile.
8. Não será permitida a troca de opção do curso, do turno ou do campus pelo candidato.

DA SELEÇÃO

9. Os candidatos inscritos deverão comparecer a uma reunião **no dia 19 de maio de 2015, às 9h, no campus para o qual está inscrito, conforme endereços apresentados no Anexo I deste Edital.**
10. Em caso de impossibilidade de participação do candidato, haverá a possibilidade de representação por meio de procuração simples.
- 10.1. Será exigida a apresentação de documento de identificação oficial com foto do procurador, cujo número deverá constar na procuração.
11. A entrada dos candidatos (ou seus representantes legais) no local indicado para a reunião ocorrerá com tempo de tolerância de até 10 minutos após o horário estabelecido para início da reunião.
- 11.1. Decorrido o prazo de que trata este item, as portas do local serão fechadas e não será permitida a entrada de candidatos ou de seus representantes legais.
12. Durante a reunião, será realizado um **SORTEIO** com os candidatos aptos e presentes (ou seus representantes legais) para a realização da matrícula até que sejam classificados todos os candidatos e até que todas as vagas disponíveis sejam completadas.
- 12.1. Serão considerados aptos a realizar a matrícula os candidatos que, na data, horário e local da reunião, comparecerem munidos do comprovante de inscrição descrito como "tela de confirmação de dados" no item 4 alínea "d" deste Edital e toda a documentação descrita a seguir:
- a) 02 (duas) fotos 3x4 (recentes e iguais);
 - b) Carteira de identidade (cópia acompanhada do original);
 - c) Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
 - d) Certificado de conclusão do ensino fundamental ou documento equivalente (cópia acompanhada do original);
 - e) Histórico escolar do ensino fundamental (cópias acompanhadas dos originais).
 - f) Título de Eleitor, no caso dos maiores de 18 anos (cópia acompanhada do original);
 - g) Certificado de Alistamento Militar, de Dispensa de Incorporação ou de Reservista, no caso dos maiores de 18 anos do sexo masculino (cópia acompanhada do original);
 - h) Cadastro de Pessoa Física (CPF) (cópia acompanhada do original);
 - i) Parecer de equivalência de estudos da Secretaria Estadual de Educação, para os aprovados que realizaram estudos equivalentes ao ensino fundamental, no todo ou em parte, no exterior; e
 - j) Se apresentar documentos em língua estrangeira, estes deverão estar visados pela autoridade consular brasileira no país de origem e acompanhados da respectiva tradução oficial.
- 12.2 A presença do candidato ou seu representante legal à reunião não assegura a efetivação da matrícula.
13. Os candidatos (ou seus representantes legais) que não apresentarem a documentação necessária para matrícula perderão o direito de concorrer às vagas e de efetuar a matrícula.
14. Os candidatos aptos ocuparão, na sequência do sorteio, as vagas remanescentes para o primeiro período dos cursos, observando o que trata o item 1.1 deste Edital.
15. Em caso de preenchimento de todas as vagas, os candidatos aptos não contemplados ficarão em lista de espera e poderão ser convocados para preenchimento de uma eventual desistência.
- 15.1 Após a efetivação dos procedimentos de preenchimento de vagas previstos neste Edital e ainda existindo vagas remanescentes a serem preenchidas, a forma de preenchimento dessas vagas será definido por meio de Edital publicado pelo Diretor Geral do Campus.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16. A inscrição do candidato implicará a aceitação total e incondicional das normas e instruções constantes neste Edital, bem como da Organização Didática e demais normas didático-pedagógicas do IFRN.
- 16.1. O candidato classificado e matriculado que não comparecer às aulas até o 10º (décimo) dia letivo, sem justificativa, será considerado desistente e substituído pelo seguinte da lista, nas condições especificadas no item 15 deste Edital.
- 16.2. Não é permitida a existência, para um mesmo aluno, de mais de uma matrícula ativa (inclusive matrícula trancada) em cursos regulares no âmbito do IFRN, em qualquer *campus* e modalidade, excetuando-se os cursos de formação inicial e continuada de trabalhadores (FIC).
17. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação das etapas do Processo Seletivo.
18. A inexatidão ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.

19. Serão incorporados ao presente Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares que vierem a ser publicados pelo IFRN com vistas ao Processo Seletivo objeto deste Edital, bem como as disposições e instruções contidas nos Cadernos de Provas.
20. Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão analisados pela Comissão Central do Processo Seletivo.
21. Este Edital entra em vigor a partir da data de sua publicação, sendo válido apenas para este Processo Seletivo, revogadas as disposições em contrário.

Natal/RN, 07 de maio de 2015.

JOSÉ DE RIBAMAR SILVA OLIVEIRA
Pró-Reitor de Ensino

Anexo ao Edital nº. 11/2015-PROEN/IFRN**ANEXO I – ENDEREÇOS DOS CAMPI**

Campus	Endereço	Horário de Atendimento
Ipanguaçu	RN 118, s/n, Povoado Base Física, Ipanguaçu/RN Telefones: (84) 4005-4104	08h às 12h e 13h às 16h
Natal-Zona Norte	Rua Brusque, 2926, Conjunto Santa Catarina, Potengi, Natal/RN Telefones: (84) 4006-9511	08h às 12h e 14h às 17h
Santa Cruz	Rua São Braz, 304, Paraíso, Santa Cruz/RN Telefones: (84) 3291-4700	08h às 12h e 14h às 17h